

# Processo Seletivo Simplificado para Admissão de Estagiário de Direito no Núcleo Regional da DPE/MA em Rosário/MA - 2020

## Edital de Seleção nº 01/2020

O Núcleo Regional da Defensoria Pública em Rosário, nos termos da **Portaria nº 987/2020 – DPGE**, por meio deste edital, abre seleção para escolha de estagiário supervisionado em Direito.

#### 1. DAS VAGAS

Está sendo oferecida 1 (uma) vaga imediata para estagiário no curso de Direito e 3 (três) para cadastro reserva.

## 2. ATUAÇÃO

O contratado(a) poderá atuar em todas as áreas das ciências jurídicas, cujas atribuições sejam da Defensoria Pública do Estado.

### 3. REQUISITOS

Para efetuar inscrição, o estudante necessita cursar a partir do 5º (quinto) período de direito em instituição que mantenha convênio com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (ou tenha interesse em firmar a parceria), e ter disponibilidade de horário.

#### 4. CARGA HORÁRIA

A carga horária é de 4 (quatro) horas diárias, cinco dias por semana, permitida a adequação da jornada de trabalho com o horário de estudo.

#### 5. DA BOLSA DE ESTÁGIO

Como vantagens o estudante receberá uma bolsa auxílio no valor de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).



## 6. DO CONTRATO DE ESTÁGIO E PRAZO DE VALIDADE

O estágio tem prazo de 01 (um) ano, renovável uma vez, pelo mesmo período, a critério do Defensor Público Coordenador do Núcleo. Maiores detalhes constam do termo de estágio a ser assinado pelo(a) aprovado(a).

## 7. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

Os interessados deverão encaminhar *curriculum* acompanhado de histórico escolar, comprovante de matrícula a partir do 5º (quinto) período ou equivalente, RG, CPF e comprovantes de residência digitalizados para o seguinte endereço: <a href="mailto:nucleorosario@ma.def.br">nucleorosario@ma.def.br</a>, até o dia 25/09/2020.

A partir de **28/09/2020** os candidatos com inscrição deferida serão convocados para realização de **prova discursiva**, cujos temas serão conhecidos durante a aplicação de teste que ocorrerá na sede do Núcleo Regional de Rosário, da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, situada na Rua Urbano Santos, nº 935, Centro, podendo ser designado outro(s) dia(s), ou local, a depender da quantidade de interessados.

Não será permitida a inscrição no certame mediante pendência de apresentação de currículo.

#### **8 DAS PROVAS**

As provas escritas serão aplicadas na data de 13/10/2020, com início às 09hs e término às 13hs, na sede do Núcleo Regional de Rosário, da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, situada na Rua Urbano Santos, nº 935, Centro.

A prova terá duração única de 04 (quatro) horas e não será permitido o ingresso de candidatos à sala de aplicação após o horário estabelecido.

Durante a realização da Prova Escrita Discursiva não será permitida qualquer espécie de consulta.

Os aprovados serão convocados através de edital, publicado no site da DPE/MA. Todas as publicações serão feitas no site da DEFENSORIA PÚBLICA (defensoria.ma.def.br), cabendo ao candidato, ou interessado, seu devido acompanhamento.

Os pretendentes à inscrição já graduados em Direito serão





automaticamente excluídos do certame em virtude do estágio ser

supervisionado, conforme dispõe a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

O preenchimento das informações do currículo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), ainda que a inscrição seja realizada por meio de procurador, cabendo-lhe mantê-las atualizadas junto à DPE/MA durante o período de validade do certame.

A prova subjetiva valerá de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, consubstanciadas em duas questões, uma criminal que valerá 5 (cinco) pontos e uma cível que também valerá 5 (cinco) pontos.

Na avaliação da prova subjetiva, os Defensores Públicos Titulares do Núcleo levarão em conta o grau de conhecimento demonstrado de acordo com a legislação, doutrina e jurisprudência nacionais, a fluência e a coerência da exposição, a lógica jurídica e o uso correto do vernáculo, podendo ser descontados pontos pela não utilização correta da língua portuguesa.

A Entrevista prevista no item 8.1, valerá de 0 (zero) a 5,0 (cinco) pontos, e levará em conta o grau de conhecimento demonstrado de acordo com a legislação, doutrina e jurisprudência nacionais, a fluência e a coerência da exposição e lógica jurídica.

São critérios de desempate, nesta ordem: a) a nota na prova subjetiva; b) matrícula em semestre mais avançado; e c) a idade mais avançada.

Ao receber a prova subjetiva, deverá o candidato preencher seu nome nos campos adequados, evitando rasuras.

Durante a realização da prova não será permitida consulta a qualquer material, comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos de comunicação.

Será eliminado o candidato que efetuar qualquer tipo de marca ou sinal que possibilite sua identificação fora do campo apropriado.

Encerrada a prova subjetiva, o candidato deverá entregá-la ao fiscal de sala.

Será imediatamente eliminado da seleção o candidato que utilizar meios fraudulentos durante a realização da prova.

#### 8.1 DA ENTREVISTA.

Os candidatos que obtiverem 60% (sessenta por cento) na prova escrita discursiva serão submetidos à entrevista pessoal a ser realizada na data de 19/10/2020, com início às 09hs da manhã, devendo os candidatos chegarem com impreteríveis trinta minutos de

O >



antecedência, sob pena de eliminação, na sede do Núcleo Regional de Rosário/MA, sendo os selecionados comunicados previamente do dia e horário.

### 9. DO RESULTADO DAS PROVAS E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O resultado do presente processo seletivo será publicado no site da DPE/MA em 23/10/2020 e no mural do Núcleo Regional de Rosário/MA.

Será admitido recurso unicamente contra erros materiais de soma das notas, que deve ser dirigido aos Titulares do Núcleo Regional de Rosário até 17hs do dia 26/10/2020, exclusivamente pela via eletrônica, no e-mail: <a href="mailto:nucleorosario@ma.def.br">nucleorosario@ma.def.br</a>.

A comissão de seleção divulgará os resultados dos recursos, com as alterações de notas e classificação porventura verificados.

O presente seletivo terá prazo de validade máxima de 01 (um) ano ou enquanto tiverem candidatos classificados, podendo ser prorrogado, a critério do Defensor Público Coordenador do Núcleo Regional de Rosário/MA.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

O(a) candidato(a) selecionado em 1° (primeiro) lugar terá seu nome comunicado à Administração Superior da Defensoria Pública do Maranhão para as providências cabíveis, inclusive a apresentação dos documentos necessários à assinatura do termo de compromisso de estágio; os demais serão inclusos em cadastro de reserva para eventual convocação, a depender da conveniência e oportunidade da DPE-MA.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente deste Processo Seletivo.





Rosário/MA, 14 de Setembro de 2020.



## **ALEX PACHECO MAGALHÃES**

Defensor Público do Estado do Maranhão

Presidente do Processo Seletivo para Estágio Forense do Núcleo Regional de Rosário

#### RAFAEL CAETANO ALVES SANTOS

Defensor Público do Estado do Maranhão

Membro da Comissão

## LUCAS GABRIEL UCHÔA FRAZÃO

Assessor Jurídico da DPE/MA

Membro da Comissão





## <u>ANEXO I</u> (DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO)

## **DIREITO CIVIL**

- 1. Parte geral ou Teoria Geral do Direito Civil. Das pessoas físicas ou naturais. Início e extinção. Personalidade jurídica. Capacidade civil. Teoria das incapacidades. Dos direitos da personalidade. Das pessoas jurídicas. Classificação da pessoa jurídica. Dos bens. Fatos, atos e negócios jurídicos. Defeitos do negócio jurídico e fato ilícito. Inexistência, nulidade e anulabilidade. Prescrição e decadência. Desconsideração da Personalidade Jurídica. Ato ilícito. Abuso de direito.
- 2. Do direito das obrigações. Das modalidades das obrigações. Da transmissão das obrigações. Da extinção das obrigações. Do Adimplemento. Do inadimplemento das obrigações. Da Mora. Consequência do inadimplemento das obrigações. Perdas e Danos. Juros. Cláusula Penal. Arras.
- 3. Da responsabilidade civil. Pressupostos. Conduta. Nexo causal. Dano. Dano material. Dano moral. Dano estético. Responsabilidade subjetiva. Responsabilidade objetiva. Cláusula geral de responsabilidade civil objetiva. Responsabilidade civil extracontratual, pré-contratual e contratual. Responsabilidade civil decorrente do abuso do direito.
- 4. Do direito das coisas. Da posse. Da detenção. Classificação da posse. Composse. Aquisição, sucessão e perda da posse. Efeitos possessórias. da posse. Autodefesa da posse. Ações propriedade. Aquisição e perda da propriedade. Dos direitos de vizinhança. Do condomínio. Do direito real de servidão. Do Usucapião. usufruto. Do uso. Da habitação. Propriedade Promessa imobiliária. de compra е venda. Adjudicação compulsória. Função social e ambiental da propriedade.
- 5. Do direito de família. Princípios Constitucionais do Direito das Famílias. Do casamento. Divórcio. Das relações de parentesco. Do regime de bens entre os cônjuges e companheiros. Do usufruto e da administração dos bens de filhos menores. Dos alimentos e alimentos gravídicos. Filiação e Reconhecimento de Filhos. Do bem de família. Da união estável. Separação de Fato. Dissolução de união estável. Das relações homoafetivas e seus efeitos jurídicos. Da tutela e da curatela. Proteção à pessoa dos filhos. Bem de família. Alienação parental. Princípio da paternidade responsável. Poder de família. Adoção.
- 6. Do direito das sucessões. Da sucessão em geral. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Do inventário e da partilha. Capacidade sucessória.

0 4



## DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei nº 8069/1990, súmulas e jurisprudência correlata.

#### DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Teoria geral do processo. Lei nº 13.105/2015 – Código de Processo Civil. Princípios do direito processual (gerais, constitucionais e legais). Influência do neoconstitucionalismo e da principiologia no processo, como instrumentos na nova hermenêutica jurídica processual. Reaproximação do processo em relação ao direito material – efetividade e instrumentalidade. A tutela jurisdicional como novo polo metodológico da ciência processual. Mutação do sistema jurídico brasileiro: evolução do modelo casuístico-formal (Civil Law) para um modelo híbrido influenciado pelos precedentes. Tutela jurisdicional. Jurisdição: conceito político Classificação. Distinção entre a função jurisdicional e as demais funções estatais. Princípios. Classificações. Limites. Equivalentes jurisdicionais. Competência. Conceito, classificação, princípios, critério de fixação (territorial, objetivo e funcional). Distribuição. Modificação de competência. Incompetência: conceito, classificação, efeitos e arquição. Ação Conceito, natureza jurídica. Condições da ação. Componentes. Comparação entre as ações. Cumulação de ações. Processo. Conceito, natureza jurídica. Característica da relação jurídica processual. Princípios. Espécies. Relação com o procedimento. Espécie de procedimentos. Princípios procedimentais. Pressupostos processuais. Formação. Suspensão e extinção do processo. Sujeitos do processo: partes, juízes e auxiliares. Representantes processuais. Substituição e sucessão processual. Curadoria especial. Deveres das partes e seus procuradores. Responsabilidade Civil Processual. Litisconsórcio: conceito, espécies e princípios. Defensoria Pública e Código de Processo Civil de 2015: prerrogativas processuais e regulamentação. Benefício da gratuidade de iustica. Regulamentação no Código de Processo Civil de 2015. Intervenção de terceiros: Conceito, classificações e efeitos. Modalidades de intervenção de terceiro: assistência, denunciação chamamento ao processo, incidente de desconsideração personalidade jurídica, amicus curiae, recurso de terceiro. Atos processuais: classificação, princípios. Convenções processuais. Calendário processual. Forma, tempo e lugar dos atos. Prazos processuais: contagem e regras de acordo com o Código de Processo Civil de 2015. Comunicações dos atos. Teoria das

C A



nulidades. Do valor da causa. Tutela provisória: teoria geral. Tutela de urgência. Tutela de urgência satisfativa antecedente e incidental. Tutela de urgência cautelar antecedente e incidental. Estabilização da tutela de urgência antecipada de caráter antecedente. Tutela de evidência. Tutela inibitória. Formação, suspensão e extinção do processo.

- 2. Processo de conhecimento. Regras que estruturam o procedimento comum no Código de Processo Civil de 2015. Petição inicial: requisitos. Emenda. Complemento. Julgamento Liminar de Improcedência. Audiência de conciliação ou mediação. Resposta do réu e condutas que podem ser adotadas pelo réu. Contestação. Reconvenção. Revelia. Providências preliminares e saneamento do processo. Da audiência de instrução e julgamento. Julgamento antecipado do mérito total e parcial. Da extinção do processo. Teoria geral das provas. Provas em espécie. Sentença e coisa julgada. Liquidação da sentença.
- 3. Dos processos nos Tribunais e os meios de impugnação das decisões judiciais. Teoria Geral dos recursos: conceito, princípios fundamentais, natureza jurídica, fundamentos, classificação dos recursos. Recurso principal e recurso adesivo. Outros meios impugnativos. Julgamento dos recursos: juízo de admissibilidade e de mérito. Efeito dos recursos e cessação dos efeitos dos recursos. Direito Intertemporal. Ordem dos processos no Julgamento monocrático e colegiado. Incidente de assunção de competência. Incidente de declaração de inconstitucionalidade. Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. Teoria dos precedentes. Sistema de precedentes do Código de Processo Civil de 2015. Técnicas de superação e afastamento da aplicação dos precedentes. Apelação. Agravo (de instrumento e interno). Embargos de declaração. Embargos de divergência. Recurso ordinário constitucional. Recurso excepcional (extraordinário e especial): juízo de admissibilidade em conformidade com a Lei nº cabimento, 13.256/2016. Regras para processamento julgamento dos recursos. Do julgamento dos recursos especial e extraordinário repetitivos.
- 4. Processo de execução e cumprimento de sentença. Da execução em geral. Das diversas espécies de execução. Da suspensão e da extinção do processo de execução. Execução por quantia certa autônoma e incidental. Da penhora. Das formas de satisfação do direito do credor: da adjudicação, da alienação por iniciativa particular e arrematação. Execução da obrigação de fazer, não fazer e entregar autônoma e incidental). Medidas executivas de apoio. Execução contra a Fazenda Pública. Execução de obrigação alimentar. Execução fiscal. Da defesa do devedor no cumprimento de sentença e na execução: impugnação ao cumprimento de sentença. Embargos do devedor. Objeção de pré-executividade.

Rua Urbano Santos, nº 935, Centro – Rosário/MA- CEP 65.150-000 Telefone: (98) 3345-1773. E-mail: <u>nucleorosario@ma.def.br</u>





- 5. Dos procedimentos especiais. Da ação de consignação em pagamento. Da ação de exigir contas. Das ações possessórias. Da oposição. Da habilitação. Da ação de despejo e outras ações da Lei nº 8.245/1991. Do inventário e da partilha. Da interdição. Ações relativas à obrigação alimentar. Ação de investigação de paternidade. Ação negatória de paternidade. Ações de separação e divórcio. Ações relativas às averbações, retificações e anotações no registro civil. Ação de mandado de segurança individual.
- 6. Processos coletivos: teoria geral e leis correlatas.

#### **DIREITO PENAL**

- 1. Conceito e características do Direito Penal. Fontes do Direito Penal. Aplicação da lei penal. Lei penal no tempo. Lei excepcional ou temporária. Tempo do crime. Lugar do crime. Interpretação e integração da lei penal. Concurso aparente de normas. Analogia.
- 2. Princípios constitucionais penais.
- 3. Tipicidade. Tipicidade formal e tipicidade matéria. Elementares. Consumação e tentativa. Desistência voluntária e arrependimento eficaz.
- 4. Teoria do erro jurídico penal.
- 5. Ilicitude. Causas excludentes da ilicitude.
- 6. Culpabilidade. Causas excludentes da culpabilidade.
- 7. Arrependimento posterior.
- 8. Condições objetivas de punibilidade e escusas absolutórias.
- 9. Concurso de pessoas.
- 10. Concurso de crimes.
- 11. Penas privativas de liberdade, restritivas de direitos e de multa. Cominação e aplicação da pena. Efeitos da condenação. Suspensão condicional da pena ("sursis"). Medidas de segurança.
- **12.** Regimes de cumprimento de pena. Progressão e regressão de regime. Livramento condicional.
- 13. Extinção da punibilidade. Prescrição penal.
- Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a Administração Pública.
- **15.** Crimes tipificados no Código Brasileiro de Trânsito (Lei n.º 9.503/1997).
- **16.** Crimes hediondos (Lei nº 8.072/1990).
- 17. Crimes tipificados na Lei nº 11.340/2006.
- **18.** Crimes tipificados no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).
- **19.** Crimes tipificados na Lei nº 11.343/2006.
- **20.** Crimes tipificados no Estatuto do Desarmamento (Lei nº Rua Urbano Santos, nº 935, Centro Rosário/MA– CEP 65.150-000 Telefone: (98) 3345-1773. E-mail: nucleorosario@ma.def.br





10.826/2003).

#### **DIREITO PROCESSUAL PENAL**

- 1. Sistemas processuais penais. Princípios processuais penais. Princípios constitucionais. Aplicação e interpretação da lei processual. Norma Processual Penal: fonte e eficácia.
- 2. Persecução penal. Inquérito policial e outros procedimentos preparatórios da ação penal.
- **3.** Arquivamento e desarquivamento de inquérito policial e peças de informação.
- 4. Condições da ação. Pressupostos processuais.
- **5.** Ação penal pública. Ação penal privada. Ação penal privada subsidiária da pública.
- 6. Competência. Jurisdição.
- 7. Prova.
- 8. Sujeitos do processo.
- 9. Fatos e atos processuais. Citação, notificação e intimação. Teoria geral do procedimento. Procedimento ordinário, sumário e sumaríssimo. Procedimentos especiais. Procedimento dos Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/1995). Procedimento dos crimes dolosos contra a vida. Procedimento da Lei de Violência Doméstica (Lei nº 11.340/2006).
- 10. Prisão processual e liberdade.
- 11. Sentença Penal. Efeitos da condenação.
- 12. Recursos em matéria criminal e na execução penal.
- 13. Coisa julgada penal. Preclusão.
- 14. Revisão criminal.
- 15. Da Execução da Sentença. Dos Incidentes da Execução. Do Indulto, da comutação da Pena, da Anistia e da Reabilitação. Da Execução das Medidas de Segurança.

## <u>DIREITO CONSTITUCIONAL E PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS DA</u> DEFENSORIA PÚBLICA

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Princípios fundamentais. Aplicabilidade das normas constitucionais: normas de eficácia plena, contida e limitada. Normas programáticas
- 2. Poder Constituinte. Controle de constitucionalidade das leis. Emenda, reforma e revisão constitucional. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade.
- 3. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais.
- 4. Da Nacionalidade dos direitos políticos.
- 5. Organização político-administrativa do Estado. Estado federal Rua Úrbano Santos, nº 935, Centro Rosário/MA– CEP 65.150-000 Telefone: (98) 3345-1773. E-mail: nucleorosario@ma.def.br







- brasileiro. União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios.
- 6. Administração pública. Disposições gerais. Servidores públicos.
- 7. Da organização dos poderes. Poder Executivo: atribuições e responsabilidades. Poder regulamentar e medidas provisórias
- 8. Poder Legislativo. Estrutura, funcionamento e atribuições. Processo legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Comissões parlamentares de inquérito.
- Poder Judiciário. Disposições gerais. Órgãos do Poder Judiciário: organização e competências.
- 10.Funções essenciais à Justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Advocacia.
- **11.**Defensoria Pública. Emenda Constitucional nº 80/2014. Lei Complementar nº 80/1994. Lei Complementar nº 132/2009.



